



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE APOIO DE COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 41/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 04788/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, CEP 88.025-400, Florianópolis-SC, telefone (48) 3271-1351, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Rafael Beda Gualda**, RG n. 267.8326-6, órgão expedidor OAB/SC e CPF n. 932.194.409-59, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04788/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preço, observada a Cláusula Doze do Contrato

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2023**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 5.562.184,60** (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), vigente a partir de 1º de janeiro de 2023, quando começará a vigência do segundo período da repactuação.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.131.0033.2549.0001 - "Comunicação e Divulgação Institucional".

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**
RAFAEL BEDA GUALDA
Procurador

ANEXO "A-I" DA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

Planilha de Horas Úteis

Planilha de Horas Úteis						
	Dias da Semana					
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas		Segunda a Sexta 30 horas semanais	Segunda a Sexta 36 horas semanais	Segunda a Sexta 40 horas semanais
			Nº de Feriados Nacionais, Forenses e pontos facultativos			
15/fev/23	6	2	2	47	56	61
mar/23	18	5	0	138	166	184
abr/23	14	2	4	96	114	128
mai/23	18	4	1	132	158	176
jun/23	16	5	1	126	152	168
jul/23	17	4	0	126	151	168
ago/23	19	3	1	132	157	176
set/23	15	5	1	120	145	160
out/23	17	4	1	126	151	168
nov/23	15	4	3	114	137	152
dez/23	15	4	2	114	137	152
jan/24	18	4	1	132	158	176
14/fev/24	6	2	2	47	56	61
				1450	1738	1930

**ANEXO "A-II" DA 3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022,
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 10.424,50	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.424,50
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 10.424,50	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.424,50
Jornalismo	R\$ 8.096,51	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.096,50
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 7.569,82	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 7.569,81
Design Gráfico	R\$ 5.003,80	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.003,80
Redação Publicitária	R\$ 6.094,76	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.094,76
Revisão de Texto	R\$ 6.072,06	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.072,06

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 11,00	21	R\$ 625,47	R\$ -	R\$ 18,57	R\$ 390,00
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 11,00	21	R\$ 625,47	R\$ -	R\$ 18,57	R\$ 390,00
Jornalismo	R\$ 11,00	21	R\$ 485,79	R\$ -	R\$ 18,57	R\$ 390,00
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 11,00	21	R\$ 454,18	R\$ -	R\$ 18,57	R\$ 390,00
Design Gráfico	R\$ 11,00	21	R\$ 300,22	R\$ -	R\$ 30,67	R\$ 644,08
Redação Publicitária	R\$ 11,00	21	R\$ 365,68	R\$ -	R\$ 30,67	R\$ 644,08
Revisão de Texto	R\$ 11,00	21	R\$ 364,32	R\$ -	R\$ 30,67	R\$ 644,08

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 390,00
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 390,00
Jornalismo	R\$ 390,00
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 390,00
Design Gráfico	R\$ 644,08
Redação Publicitária	R\$ 644,08
Revisão de Texto	R\$ 644,08

OBSERVAÇÕES:

1. Para os cargos de Chefia de Reportagem, Chefia de Mídias Sociais, Jornalismo e Reportagem fotográfica, foi utilizada a CCT 2020/2022 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF e Sindicato Empresas TV RA Revistas Jornais do DF.

2. Para os cargos de Design Gráfico, Redação Publicitária e Revisão de Texto foi utilizada a CCT 2021/2022 do Sindicato das Agência de Propaganda do DF e Sindicato dos Publicitários de Brasília.

3. (*) Já contempla o adicional de 30% da remuneração mensal para utilização do próprio equipamento fotográfico

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS		RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 3.1		
Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,1010
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		15,9010
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	1,7667
SUBMÓDULO 3.2 - Total		12,8777
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 3.1	0,0044
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0324
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0167
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,2992
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 3.1	1,4214
SUBMÓDULO 3.5 - Total		10,3607
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		43,7708

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		3,000%	
DESPESA		2,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,650%
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
CPRB	4,50%	100%	4,500%
SOMA TRIB			13,150%
BDI	20,960%		

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) a partir de 15/02/2023 (Prorrogação e valor com base na REPACTUAÇÃO 2022-2024, conforme Apostila 03 e 04)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VT
					43,7708	20,96%					
Chefia de Reportagem	40	3	10.424,50	390,00	4.562,88	3.223,09	18.600,47	223.205,64	115,6506	55.801,41	669.616,92
Chefia de Mídias Sociais	40	1	10.424,50	390,00	4.562,88	3.223,09	18.600,47	223.205,64	115,6506	18.600,47	223.205,64
Jornalismo	30	9	8.096,51	390,00	3.543,90	2.521,57	14.551,97	174.623,64	120,4301	130.967,73	1.571.612,76
Reportagem Fotográfica (*)	30	4	7.569,82	390,00	3.313,36	2.362,85	13.636,02	163.632,24	112,8498	54.544,08	654.528,96
Design Gráfico	40	6	5.003,80	644,08	2.190,20	1.642,86	9.480,94	113.771,28	58,9488	56.885,64	682.627,68
Redação Publicitária	40	3	6.094,76	644,08	2.667,72	1.971,61	11.378,17	136.538,04	70,7451	34.134,51	409.614,12
Revisão de Texto	36	9	6.072,06	644,08	2.657,78	1.964,77	11.338,69	136.064,28	78,2878	102.048,21	1.224.578,52
VALOR TOTAL		35								452.982,05	5.435.784,60

(**) Valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos	100.000,00
(**) Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche	26.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	5.562.184,60

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VT	Valor Total 12 meses

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual (VUA) dos postos de trabalho pelo total de horas úteis - anual, considerando o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, a ser ressarcido na forma prevista no instrumento de contrato. Esse valor não pode ser alterado pelas licitantes.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/01/2023, às 17:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEDA GUALDA, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 16:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 30/01/2023, às 13:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1476266** e o código CRC **365DDC8C**.

